



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

O presente edital tem como objetivo a seleção de bolsista(s) para execução de planos de trabalho vinculados ao Projeto “CONEXÕES: CIÊNCIA E ARTE EM ESCOLAS RIBEIRINHAS DA AMAZÔNIA”, no âmbito do EDITAL PROCCE No 004/2025 (PROGRAMA DE FOMENTO À EXTENSÃO – PRÓ-EXTENSÃO), no período de 01/09/2025 a 31/08/2026.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Este edital visa a seleção de discentes de graduação da Ufopa do(s) curso(s) de Licenciatura em Ciências Biológicas, regularmente matriculados, que apresentem as seguintes aptidões ou habilidades: *Boa comunicação e comprometimento, motivação para conversão de conhecimento científico em materiais didáticos e de divulgação científica, criatividade, senso coletivo e experiência/disponibilidade para trabalho em escolas de comunidades rurais.*
- 1.2. Os bolsistas selecionados desenvolverão os seguintes planos de trabalho no âmbito do Projeto: **Arte no ensino de botânica: Construção de objetos artísticos utilizando elementos da natureza**
Orientador: Prof José Mauro Sousa de Moura
- 1.3. Os bolsistas devem se enquadrar nas seguintes modalidades de bolsa de acordo com o do Edital Pró-Extensão n.º 003/2024 - PROGRAMA DE FOMENTO À EXTENSÃO (PRÓ-EXTENSÃO): (0) Bolsista Pibex Ensino Médio (01); Bolsista Pibex Graduação;

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições para Bolsista Graduação devem ser realizadas de acordo com o cronograma deste edital, via Sigaa, Portal Discente, de acordo com o Tutorial “inscrever-se em vaga de bolsa ou voluntariado pelo Sigaa”, disponibilizado na página do edital. Acesse **AQUI**.
- 2.2 Além da manifestação de interesse via Sigaa, o discente interessado enviar e-mail para jmaurosm@gmail.com com as seguintes informações/documentos:
 - 2.2.1 Histórico
 - 2.2.2 Carta de intenção, indicando suas habilidades, experiências prévias e motivações para participar do projeto

3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. **1ª Fase (eliminatória): homologação das inscrições.** Serão homologadas as inscrições dos candidatos que atenderem ao estabelecido no item 2 deste edital: “Das inscrições”.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

- 3.2. **2ª Fase (eliminatória e classificatória):** os discentes com inscrições homologadas serão avaliados de acordo com os critérios descritos a seguir no item 4.
- 3.3. A divulgação dos resultados de ambas as fases é de responsabilidade do coordenador do projeto, e deve ser realizada de acordo com o cronograma deste edital, diretamente para o e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição, além da divulgação em outros meios que considerar pertinentes.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. Será realizada por meio da análise de carta, histórico e de uma entrevista, que poderá ser gravada.
- 4.2. As entrevistas serão presenciais e informações sobre horário e local serão disponibilizadas junto a divulgação das inscrições homologadas, de acordo com o cronograma deste edital
- 4.3. Os critérios de avaliação da entrevista serão:

Descrição do critério	Pontuação máxima
Experiência em oficinas educativas em comunidades rurais	3
Conhecimentos com relação a experiências com monitoria, participação em projetos, com ênfase à projetos de extensão	4
Oralidade e segurança nas respostas aos questionamentos	3

- 4.4. Os critérios para a seleção dos (bolsistas ou voluntários).

Critérios	Pontuação máxima	Peso
Análise do Histórico	10	1
Análise da carta de intenção	10	2
Entrevista	10	2

- 4.5. Para a análise do histórico escolar será considerado o índice de rendimento acadêmico (IRA) do candidato, sendo hierarquizado o maior índice com 10 pontos e os demais com redução de 0,5 pontos.
- 4.6. A nota final será calculada pela média ponderada conforme os pesos indicados no item 4.4 das pontuações atribuídas aos critérios de avaliação:

$$\text{Pontuação final} = \text{Pont.histórico} \cdot 1 + \text{Pont.carta} \cdot 2 + \text{Pont.entrevista} \cdot 2$$



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

- 4.7. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de média.
- 4.8. Havendo desistência do bolsista, o próximo da fila de espera poderá assumir a vacância.

5. DO CRONOGRAMA

	O quê?	Quem?	Quando?	Onde?
1	Envio dos editais de seleção de bolsistas para a Procce	Orientador	27/06/2025	Para o e-mail extensaoufopaeditais@gmail.com
2	Publicação dos editais no site da Procce	Procce	27/06/2025	No site: www.ufopa.edu.br/procce
3	Inscrições dos candidatos e envio de outras informações via e-mail	Candidato	Até dia 01/07/2025	Inscrição via Sigaa (sigaa.ufopa.edu.br/sigaa) e envio de documentação adicional para o email: jmaurosm@gmail.com
4	Confirmação de inscrição e convocação para entrevistas	Orientador	02/07/2025	Via e-mail do candidato, informado no ato da inscrição
5	Realização das entrevistas	Orientador/ candidato	03/07/2025	Google Meet (link a ser divulgado pelo orientador do plano)
6	Resultado preliminar	Orientador	03/07/2025	Via e-mail do candidato, informado no ato da inscrição
7	Interposição de recursos	Candidato	Até 04/07/2025	Via e-mail jmaurosm@gmail.com
8	Resultado final	Orientador	05/07/2025	Via e-mail do candidato, informado no ato da inscrição
9	Cadastro de planos de trabalho e indicação do bolsista no Sigaa	Coordenador do projeto	Até 13/07/2025	sigaa.ufopa.edu.br/sigaa
10	Enviar resultado final e ata de seleção para publicação no site da Procce	Orientador	Até 06/07/2025	extensaoufopaeditais@gmail.com
11	Entrega da documentação dos estudantes para implementação das Bolsas Pibex	Candidato	Até 13/07/2025	Via formulário de cadastro de bolsistas do edital Procce no 004/2025_PRÓ-EXTENSÃO Disponibilizado no site da Procce, n página do Edital .



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

6. DOS RECURSOS

- 6.1.** Os discentes que desejarem interpor recurso para cada uma das fases deste edital deverá encaminhar e-mail para: jmaurosm@gmail.com, de acordo com o cronograma deste edital;
- 6.2.** Os recursos serão analisados quanto a sua procedência e caso sejam deferidos, será emitido um novo resultado de acordo com a fase do edital.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1.** Os discentes candidatos e contemplados com as vagas de bolsa deverão ter ciência das normas estabelecidas no EDITAL PROCCE No 004/2025 (PROGRAMA DE FOMENTO À EXTENSÃO – PRÓ-EXTENSÃO) e em seu Anexo II – Diretrizes para seleção de bolsistas e voluntários.
- 7.2.** Os discentes que se candidatarem às vagas de bolsa, ao se inscreverem no edital concordam com todos os termos estabelecidos.
- 7.3.** A implementação das bolsas dependerá de preenchimento do formulário de cadastro *on-line* e homologação dos documentos enviados à Procce.
- 7.4.** O Edital Procce nº 004/2025_PRÓ-EXTENSÃO e todas as publicações relativas ao certame serão disponibilizados na página de editais vigentes da Procce: <https://procce.ufopa.edu.br/procce/documentos/editais-2/pagina-2025/>

Santarém (PA), 26 de junho de 2025.

Adelaine Michela e Silva Figueira
Coordenador do projeto “CONEXÕES: CIÊNCIA E ARTE EM ESCOLAS
RIBEIRINHAS DA AMAZÔNIA”